



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 25258213/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 25/2021-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (telefonista), mediante o regime de execução indireta, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.010610/2020-37, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, em consonância com o §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93, Art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 25/2021-SR/PF/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor consignado no **Contrato nº 25/2021-SR/PF/RJ**, conforme previsão do item 21 do Termo de Referência (18081173).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste do valor contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - RJ001182/2024 (36365339), é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no §8º, Art. 65 da Lei 8.666/93, e no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de **01.03.2024**, o valor mensal estimado do contrato passa de **R\$ 20.380,42** (vinte mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 21.585,20** (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e, a partir de **10/06/2024**, para **R\$ 21.589,99** (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR A PARTIR DE 01.03.2024				
ITEM	QUANTIDADE/POSTOS	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	mês	R\$ 21.585,20	R\$ 259.022,40

VALOR A PARTIR DE 10.06.2024				
ITEM	QUANTIDADE/POSTOS	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	12	mês	R\$ 21.589,99	R\$ 259.079,88

3.2. Conforme item 20 do Termo de Referência (18081173), os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à contratada, devendo ser pagos pela Administração somente na ocorrência do seu fato gerador.

3.3. Para recebimento dos valores retroativos referentes ao apostilamento em tela, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento dos salários, auxílio alimentação, e demais benefícios reajustados aos funcionários alocados no **Contrato nº 25/2021-SR/PF/RJ** a partir de 01/03/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste (documento SEI nº 36343769), cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2024, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato e termos aditivos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37219198&crc=03C15953.
Código verificador: **37219198** e Código CRC: **03C15953**.

Referência: Processo nº 08455.010610/2020-37

SEI nº 37219198